



Klabin S.A.

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

NIRE: 35300188349

Klabin

Edital de Convocação

Na forma das disposições legais e artigo 15 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klabin S.A. ("Companhia") a se reunirem em **Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária** a serem realizadas, em primeira convocação, no dia **10 de março de 2016, às 14:30 horas**, na sede da Companhia, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 5º andar, em São Paulo-SP, para deliberarem acerca das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Extraordinária

- a) Homologar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado nas Reuniões Extraordinárias do Conselho de Administração, realizadas em 2015, em decorrência da conversão de debêntures;
- b) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir as alterações descritas no item "a", caso venham a ser aprovadas.

Em Assembleia Geral Ordinária

- a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 31/12/2015, bem como a manifestação do Conselho de Administração;
- b) Deliberar sobre a destinação de verbas;
- c) Eleger os membros para o Conselho de Administração e seus respectivos suplentes, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e da Instrução CVM nº 367, de 29/05/2002, sendo necessário nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11/12/1991, e 282, de 26/06/1998, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os Acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
- d) Reratificar a remuneração global dos administradores aprovada na AGEO de 19/03/2015, para contemplar inclusive a adição dos encargos legais pertinentes e fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2016, conforme dispõe o artigo 152 da Lei das S.As.
- e) Eleger os membros do Conselho Fiscal, reratificar a remuneração global aprovada na AGEO de 19/03/2015, para contemplar inclusive a adição dos encargos legais pertinentes e fixar a respectiva remuneração para o exercício de 2016.

Poderão tomar parte nessas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária: **(i)** os titulares de ações ordinárias diretamente e por meio de Units, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e inscrição de seu nome no livro próprio, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral; **(ii)** sem prejuízo do disposto no item "(i)", o acionista que comparecer à assembleia geral munido de documento de identidade e comprovante da respectiva participação acionária expedido pela instituição escrituradora, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar da mesma; e **(iii)** os procuradores constituídos por acionistas há menos de um ano e outros representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida.

A Companhia informa, ainda, que estão disponíveis na sua sede social, bem como nos endereços eletrônicos www.cvm.gov.br e <http://ri.klabin.com.br>, todos os documentos necessários à adequada informação dos seus acionistas sobre as matérias constantes da ordem do dia acima enumeradas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2016.

Armando Klabin

Presidente do Conselho de Administração

Antonio Sergio Alfano

Diretor de Relações com Investidores



UMA EMPRESA
COM AÇÕES EM
PODER DO PÚBLICO

DOESP - 1COL X 21CM





Klabin

Klabin S.A.

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE: 35300188349

Edital de Convocação

Na forma das disposições legais e artigo 15 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klabin S.A. ("Companhia") a se reunirem em **Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária** a serem realizadas, em primeira convocação, no dia **10 de março de 2016, às 14:30 horas**, na sede da Companhia, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, 5º andar, em São Paulo-SP, para deliberarem acerca das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Extraordinária

- Homologar o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado nas Reuniões Extraordinárias do Conselho de Administração, realizadas em 2015, em decorrência da conversão de debêntures;
- Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir as alterações descritas no item "a", caso venham a ser aprovadas.

Em Assembleia Geral Ordinária

- Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, os Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 31/12/2015, bem como a manifestação do Conselho de Administração;
- Deliberar sobre a destinação de verbas;
- Eleger os membros para o Conselho de Administração e seus respectivos suplentes, observadas as disposições dos Artigos 141 e 147 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e da Instrução CVM nº 367, de 29/05/2002, sendo necessário nos termos das Instruções CVM nºs 165, de 11/12/1991, e 282, de 26/06/1998, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os Acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo;
- Rerratificar a remuneração global dos administradores aprovada na AGEO de 19/03/2015, para contemplar inclusive a adição dos encargos legais pertinentes e fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2016, conforme dispõe o artigo 152 da Lei das S.As.
- Eleger os membros do Conselho Fiscal, rerratificar a remuneração global aprovada na AGEO de 19/03/2015, para contemplar inclusive a adição dos encargos legais pertinentes e fixar a respectiva remuneração para o exercício de 2016.

Poderão tomar parte nessas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária: (i) os titulares de ações ordinárias diretamente e por meio de Units, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e inscrição de seu nome no livro próprio, até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral; (ii) sem prejuízo do disposto no item "(i)", o acionista que comparecer à assembleia geral munido de documento de identidade e comprovante da respectiva participação acionária expedido pela instituição escrituradora, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar da mesma; e (iii) os procuradores constituídos por acionistas há menos de um ano e outros representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida.

A Companhia informa, ainda, que estão disponíveis na sua sede social, bem como nos endereços eletrônicos www.cvm.gov.br e <http://ri.klabin.com.br>, todos os documentos necessários à adequada informação dos seus acionistas sobre as matérias constantes da ordem do dia acima enumeradas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2016.

Armando Klabin

Presidente do Conselho de Administração

Antonio Sergio Alfano

Diretor de Relações com Investidores



VEC – 2COL X 15CM

